



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CONCURSO PÚBLICO

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS

CONHECIMENTOS DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

**QUESTÃO 01**

**01. Acerca dos direitos fundamentais é CORRETO afirmar que**

- A) Os estrangeiros residentes no País não fazem jus aos direitos e garantias fundamentais;
- B) Somente os estrangeiros residentes legalmente no País fazem jus aos direitos e garantias fundamentais;
- C) Não há no Brasil direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto;
- D) Os direitos e garantias individuais têm caráter absoluto.
- E) Somente os brasileiros fazem jus aos direitos e garantias fundamentais;

**JUSTIFICATIVA**

O conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano, que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana, constituem o feixe dos denominados direitos fundamentais, previstos, especialmente, no corpo do art. 5º da CF, sem prejuízo de outros decorrentes do regime e dos princípios adotados pela Constituição Federal de 1988, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (§2º do art. 5º da CF).

E, “A teor do disposto na cabeça do artigo 5º da Constituição Federal, os estrangeiros residentes no País têm jus aos direitos e garantias fundamentais.” Conforme decidiu o STF no exame do HC n.º 74.051, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ 20/09/96.

Outrossim, "Os direitos e garantias individuais não têm caráter absoluto. Não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto, mesmo porque razões de relevante interesse público ou exigências derivadas do princípio de convivência das liberdades legitimam, ainda que excepcionalmente, a adoção, por parte dos órgãos estatais, de medidas restritivas das prerrogativas individuais ou coletivas, desde que respeitados os termos estabelecidos pela própria Constituição. O estatuto constitucional das liberdades públicas, ao delinear o regime jurídico a que estas estão sujeitas - e considerado o substrato ético que as informa

- permite que sobre elas incidam limitações de ordem jurídica, destinadas, de um lado, a proteger a integridade do interesse social e, de outro, a assegurar a coexistência harmoniosa das liberdades, pois nenhum direito ou garantia pode ser exercido em detrimento da ordem pública ou com desrespeito aos direitos e garantias de terceiros." (MS n.º 23.452, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 12/05/00).

### **CONCLUSÃO**

Portanto, conforme entendimento assente no seio da Suprema Corte Constitucional brasileira **não há no Brasil direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto. Por essa razão, a letra “C” é a resposta correta, devendo, pois, ser confirmado o gabarito preliminar.**

### **QUESTÃO 02**

#### **02. Acerca do princípio da igualdade é CORRETO afirmar que**

- A) O princípio da isonomia para ter aplicação efetiva precisa de regulamentação ou de complementação normativa;
- B) É ilegal a promoção de militares dos sexos masculino e feminino mediante critérios diferenciados, haja vista todos pertencerem à mesma Corporação Militar;
- C) A lei específica, pode estabelecer critérios diferenciados para promoção entre homens e mulheres, na carreira militar;
- D) Não é possível em hipótese alguma se estabelecer diferença de critérios de admissão considerado o sexo;
- E) É ilegal se estabelecer diferenças em razão de tamanho e/ou requisitos físicos para homens e mulheres ingressarem no serviço público

### **JUSTIFICATIVA**

O princípio da igualdade veda, em princípio, qualquer tipo de distinção entre pessoas. Contudo dita regra não deve ser tomada de forma absoluta, pois conforme já foi definido pelo Supremo Tribunal Federal, no exame do MS n.º 23.452, Rel. Min. Celso de Mello, publicado no DJ 12/05/00, “os direitos e garantias individuais não têm caráter absoluto. Não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto, mesmo porque razões de relevante interesse público ou exigências derivadas do princípio de convivência das liberdades legitimam, ainda que excepcionalmente, a adoção, por parte dos órgãos estatais, de medidas restritivas das prerrogativas individuais ou coletivas, desde que respeitados os termos estabelecidos pela própria Constituição.”

Ademais, conforme estabelecido no § 1º do art. 5º da CF “as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.” Assim, dito princípio não necessita para ter sua aplicação efetiva de re regulamentação ou de complementação normativa, produzindo sua previsão constitucional eficácia imediata.

Examinando o princípio em exame, no que toca a possibilidade de se estabelecer diferenças em razão de tamanho e/ou requisitos físicos para homens e mulheres ingressarem no serviços público, e, sobre a possibilidade de se estabelecer critérios diferenciados para promoção entre homens e mulheres, na carreira militar, o Supremo Tribunal Federal tem entendido que não há violação ao princípio da isonomia a fixação por lei específica de critérios diferenciados para promoção de militares dos sexos masculino e feminino (RE n.º 225.721, Ilmar Galvão, DJ 24/04/2000) e (AI n.º 511.131-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 15/04/05).

E que o exame acerca da existência de requisitos diferenciados, em razão, de tamanho e/ou requisitos físicos para homens e mulheres, deve ser examinado caso a caso, pois há de perquirir-se a sintonia da exigência, no que implica fator de tratamento diferenciado com a função a ser exercida, tendo em vista a ordem sócio-constitucional (RE n.º 120.305, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ 09/06/95).

Destacando expressamente que há razoabilidade na exigência de altura mínima para ingresso na carreira de delegado de polícia, dada a natureza do cargo a ser exercido (RE n.º140.889, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 15/12/00)

Portanto, conforme entendimento assente no seio da Suprema Corte Constitucional brasileira **lei específica pode estabelecer critérios diferenciados para promoção entre homens e mulheres, na carreira militar.** E que, em razão das particularidades do cargo, especialmente na esfera de segurança pública, é possível se estabelecerem diferenças em razão de tamanho e/ou requisitos físicos para homens e mulheres ingressarem no serviço público.

### **CONCLUSÃO**

**Por esse motivo, deve a letra “C” ser mantida como resposta correta, confirmando-se o gabarito preliminar.**

### **QUESTÃO 03**

**03. A cerca do princípio da legalidade marque a alternativa VERDADEIRA**

- A) A previsão de exame psicotécnico em concurso público depende apenas de prévia previsão no edital do certame;
- B) A decisão que grava um prédio pelo tombamento, decorrente do poder de polícia, limitando o direito de propriedade, tendo em conta sua feição social, há de ser exercida em estrita observância ao princípio da legalidade;**

- C) A lei ou o regulamento podem ditar regras de ação positiva (fazer) ou negativa (Não fazer ou de se abster);
- D) Pode-se criar obrigações, funções e deveres aos servidores públicos militares pela via de decreto autônomo ou resoluções;
- E) As liberdades públicas não são incondicionais, por isso devem ser exercidas de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição Federal e nas leis inferiores;

### **JUSTIFICATIVA**

O princípio da legalidade inserto no inciso II do art. 5º da CF estabelece que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

E, corresponde a submissão e o respeito à lei, ou seja, a atuação dentro da esfera estabelecida pelo legislador, fornecendo a forma por meios das espécies normativas previstas no art. 59 da CF, o qual estabelece que o processo legislativo compreende a elaboração de: I - emendas à Constituição; II - leis complementares; III - leis ordinárias; IV - leis delegadas; V - medidas provisórias; VI - decretos legislativos; e, VII - resoluções.

Resta evidente que o regulamento não está incluído na relação das espécies legislativas que compreendem o sentido da expressão “lei” usada no inciso II do art. 5º da CF.

No Direito Brasileiro a palavra decreto, corresponde a forma ou a exteriorização do ato, conforme estampado no art 84 , IV da CF<sup>1</sup>

Já o regulamento corresponde ao conteúdo deste ato, ou seja, o decreto é a forma usada pelo Presidente da República para dar file execução as leis e o conteúdo deste decreto é o regulamento. Resta evidente, portanto, que ditas expressões não correspondem à mesma situação, tão pouco, são sinônimas.

Portanto, só a lei pode ditar regras de ação positiva (fazer) ou negativa (deixar de fazer ou abster-se), em obediência ao princípio da legalidade, conforme já decidiram os TRF 3ª (TRF3ª - 6ª Turma – REO n.º 90.03.030704/SP – Rel, Marli Ferreira, DJ, Secção II, 13 dez. 1995, p, 86.778) e 4ª Região (TRF4ª - aª Turma – REO n.º 89.04.01351/RS – Rel, Rubens Raimundo Hadad Vianna. RTRF, 07/111).

Nesse diapasão, foge do âmbito de abrangência do decreto autônomo (art. 84, VI, “a” e “b” da CF) ou das resoluções o poder de criar obrigações (dar, fazer ou permitir/tolerar), funções e deveres (positivos, negativos ou de abstenção) aos servidores públicos, sejam eles civis ou militares.

Logo, "só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público", conforme estabelecido na Súmula n.º 686 do STF.

---

<sup>1</sup> **Art. 84** - Compete privativamente ao Presidente da República:

**IV** - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Além disso, muito embora as liberdades públicas não sejam incondicionais, pois no Direito Brasileiro inexistem direitos e garantias individuais absolutos, os limites e contornos dessas mesmas liberdades são talhados pela própria Constituição Federal.

Não pode, por conseguinte, a legislação infraconstitucional condicionar o exercício de uma liberdade pública, fora dos parâmetros estabelecidos pela Magna Carta. O que implica dizer que todos os limites às liberdades públicas estão inseridos na Constituição, seja de forma expressa seja de forma implícita.

A legislação inferior quando tratado tema o faz apenas para explicitar, tornar claro, os limites constitucionais implícitos e não para reger ou disciplinar o tema, sob pena de avocar para si competência que não o tem, agindo em descompasso com a Constituição e se eivando do vício da inconstitucionalidade.

Por conseguinte “as liberdades públicas não são incondicionais, por isso devem ser exercidas de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição Federal”, conforme decidiu o STF no exame do Habeas Corpus n. °82.424, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 19/03/04.

## **CONCLUSÃO**

**RAZÃO PELA QUAL SE MANTEM A LETRA “B” COMO RESPOSTA DA QUESTÃO EM EXAME.**

## **QUESTÃO 04**

**04. Acerca do princípio da livre manifestação de pensamento é INCORRETO afirmar**

- A) O direito à livre expressão não pode abrigar, em sua abrangência, manifestações de conteúdo imoral que implicam ilicitude penal;
- B) As liberdades públicas não são incondicionais, por isso devem ser exercidas de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição Federal;
- C) O preceito fundamental de liberdade de expressão não consagra o ‘direito à incitação ao racismo’, dado que um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas, como sucede com os delitos contra a honra;
- D) A liberdade de expressão constitui-se em direito fundamental do cidadão, envolvendo o pensamento, a exposição de fatos atuais ou históricos e a crítica;
- E) A proteção constitucional a livre manifestação de pensamento não engloba o direitos de ouvir, assistir ou ler.

## **JUSTIFICATIVA**

A manifestação de pensamento é livre e tem assento constitucional (art. 5º, IV da CF) sendo vedado o anonimato. Não sendo permitido o prévio estabelecimento de censura em diversões e espetáculos públicos. A proteção constitucional engloba não só o direito de expressar-se, oralmente, ou por escrito, mas

também o direito de ouvir, ler e assistir. Não haveria democracia sem a consagração do pluralismo de idéias e pensamentos, da tolerância de opiniões e do diálogo.

A liberdade de expressão constitui um dos fundamentos essenciais de uma sociedade democrática e compreende não somente as informações consideradas como inofensivas, indiferentes ou favoráveis, mas também as que possam causar transtornos, resistências e inquietações às pessoas.

Sem que isto, porém, possam servir de esteio a incitação ao racismo, pois, consoante entendimento esposado pelo STF no exame do Habeas Corpus n. °82.424, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 19/03/04: “escrever, editar, divulgar e comercializar livros “fazendo apologia de idéias preconceituosas e discriminatórias” contra a comunidade judaica ... constitui crime de racismo sujeito às cláusulas de inafiançabilidade e imprescritibilidade (CF, artigo 5º, XLII)”. Assim, “o direito à livre expressão não pode abrigar, em sua abrangência, manifestações de conteúdo imoral que implicam ilicitude penal.”

Essa liberdade pública, contudo, não é absoluta, pois, como se sabe, no Direito Brasileiro inexistem direitos e garantias individuais absolutos. Os limites e contornos dessas mesmas liberdades são talhados pela própria Constituição Federal.

Nesse sentido, decidiu o STF no julgado acima referido que “as liberdades públicas não são incondicionais, por isso devem ser exercidas de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição Federal”.

De tal formal, que a proibição ao anonimato é ampla abrangendo todos os meios de comunicação (cartas, jornais, e-mails, informes, mensagens telefônicas ou televisivas etc). O objeto dessa proibição consiste em proibir a manifestação de opiniões fúteis, infundadas, violadoras da vida privada, da intimidade da honra de outrem. Veda-se, por conseguinte, mensagens apócrifas, injuriosas, difamatórias ou caluniosas.

Portanto, os abusos, porventura, ocorridos no exercício indevido da manifestação do pensamento são passíveis de exame e apreciação pelo Poder Judiciário, com o estabelecimento da responsabilidade civil e penal dos responsáveis. Hipótese que inclusive abrange os veículos de imprensa, que devem exercer a vigilância e controle das matérias que divulgam, respondendo, em caso, de publicação injuriosa.

## **CONCLUSÃO**

Diante disso, o gabarito preliminar deve ser confirmado, **para o fim de se entender que a letra “E” é a alternativa adequada à questão.**

## **QUESTÃO 05**

### **05. Acerca dos princípios da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e imagem marque a alternativa INCORRETA**

- A) É inadmissível, com regra, a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa ou autoridade pública;
- B) A utilização de imagem ou fotografia, sem previa autorização, de pessoa em anúncio com fins lucrativos, caracteriza violação a sua imagem;
- C) É inadmissível, como prova, a degravação de conversa telefônica e de registros contidos na memória de micro computador, obtidos sem ordem escrita do juiz do promotor ou do delegado;
- D) É inadmissível a utilização de provas ilícitas ou forjadas;
- E) É inadmissível a veiculação pública, por órgão de comunicação, de fatos apurados em inquérito policial;

### **JUSTIFICATIVA**

Os direitos à intimidade e à própria imagem compõem a proteção constitucional à vida privada, salvaguardando um espaço íntimo intransponível às interferências externas, inclusive dos meios de comunicação de massa, tais como a televisão, o rádio, o jornal, as revistas etc.

A divulgação de imagens, ainda que fotográficas, de alguém e independentemente do intuito, comercial ou não, não causa, em regra, desconforto, aborrecimento ou desconforto, não consiste, por si só, ato passível de violação ao direito de imagem. Contudo, a exibição de imagens que causem desconforto, aborrecimento ou constrangimento, independentemente do intuito, faz surgir o dever de indenizar, consoante estabeleceu o STF no exame do RE 215.984, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ 28/06/0.

Nessa linha, o sigilo de dados (art. 5º, XII da CF), inclusive os bancários, ganhou força especial no que toca a proteção aos direitos à intimidade e à vida privada (art. 5º, X da CF), constituindo a quebra do sigilo bancário ato de extrema gravidade jurídica e cuja prática pressupõe, necessariamente, a intervenção judicial, e indícios idôneos, reveladores de possível autoria delituosa por parte daquele que sofre a investigação criminal, conforme decidiu o STF no PET. n.º 577-QO, Rel. Min. Carlos Velloso, DJU 23/04/1993.

Portanto, “a ação persecutória do Estado, qualquer que seja a instância de poder perante a qual se instaure, para revestir-se de legitimidade, não pode apoiar-se em elementos probatórios ilicitamente obtidos, sob pena de ofensa à garantia constitucional do ‘*due process of law*’, que tem, no dogma da inadmissibilidade das provas ilícitas, uma de suas mais expressivas projeções concretizadoras no plano do nosso sistema de direito positivo.” (RHC 90376/RJ; rel. Min. Celso de Mello; DJ 18/05/2007; p. 00113)

Assim, é "inadmissibilidade, como prova, de laudos de degravação de conversa telefônica e de registros contidos na memória de micro computador, obtidos por meios ilícitos (art. 5º, LVI, da CF Constituição Federal; no primeiro caso, por se tratar de gravação realizada por um dos interlocutores, sem

conhecimento do outro, havendo a degravação sido feita com inobservância do princípio do contraditório, e utilizada com violação a privacidade alheia (art. 5º, X, da CF; e, no segundo caso, por estar-se diante de micro computador que, além de ter sido apreendido com violação de domicílio, teve a memória nele contida sido degradada ao arrepio da garantia da inviolabilidade da intimidade das pessoas (art. 5º, X e XI, da CF)." (AP 307, Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ 13/10/95).

## **CONCLUSÃO**

**Diante disso, mantém-se como resposta a letra “C”, confirmando-se o gabarito preliminar.**

## **QUESTÃO 06**

**06. Acerca do princípio da inviolabilidade domiciliar, É CORRETO firmar que**

- A) A prisão do traficante, em sua residência, durante o período noturno, constitui prova ilícita.
- B) a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo por determinação judicial, em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro durante o dia;
- C) Por casa, também se entende o escritório profissional dos médicos, advogados e contadores. Assim, somente durante o dia e amparados por ordem judicial neles se pode ingressar para realizar buscas e apreensões;
- D) O proprietário de um imóvel, pode impedir que a polícia nele ingresse para continuar perseguição que desenvolvia contra um meliante, que nela acabara de se esconder para escapar daquela perseguição;
- E) A polícia não pode ingressar numa residência para cumprir ordem judicial de prisão à noite ainda que esteja em campanha a diversos dias;

## **JUSTIFICATIVA**

A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial (art. 5º, XI da CF). Assim, o ingresso na casa de alguém, sem consentimento do morador, DURANTE O DIA só se dará para cumprir ordem judicial; ou em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro a alguém e DURANTE A NOITE só ocorrerá em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro a alguém.

Assim, a prisão do traficante, em sua residência, durante o período noturno, por cuidar-se O tráfico de crime de natureza permanente, não constitui prova ilícita, conforme já fixou o STF no exame do HC n.º 84.772, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ 12/11/04. Portanto, o morador "*invito domino*" não pode impedir o ingresso da polícia obstando a configuração do flagrante delito (art. 302 do



CPC<sup>2</sup>); tão pouco o ingresso DURANTE O DIA, sem consentimento do morador, só se dará por ordem judicial, haja vista que a própria Constituição Federal prevê outros casos de ingresso durante o dia, independentemente da autorização do morador, quais sejam: no caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro a alguém.

## **CONCLUSÃO**

**Por essas razões, a questão fica sem resposta, motivo pelo qual se sugere a ANULAÇÃO dela.**

## **QUESTÃO 07**

**07. Acerca do princípio da inviolabilidade de correspondência e de comunicação NÃO se pode a firmar que**

- A) É ilegal a condenação de alguém se no processo foi utilizada prova ilícita, caracterizada pela escuta telefônica indevida, ainda que outras provas existam sobre a culpa do réu;
- B) Somente a lei pode estabelecer os casos e as condições em que se realizará a escuta telefônica;
- C) Não se pode preventivamente impedir que o juiz possa autorizar uma escuta telefônica;
- D) A gravação clandestina de uma conversa torna ilegal esta prova não podendo a mesma ser utilizada, ainda que para inocular o réu;
- E) agravação de conversa pessoal, ambiental ou telefônica feita por um dos interlocutores sem o conhecimento dos demais, constitui ação clandestina, mas não ilegal, podendo esta prova ser usada num processo para condenar um dos interlocutores;

## **JUSTIFICATIVA**

É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal (art. 5º, XII da CF)

Assim, ninguém pode ser investigado, denunciado ou condenado com base, unicamente, em provas ilícitas, quer se trate de ilicitude originária, quer se cuide de ilicitude por derivação. “A ação persecutória do Estado, qualquer que seja a instância de poder perante a qual se instaure, para revestir-se de legitimidade, não pode apoiar-se em elementos probatórios ilicitamente obtidos, sob pena de ofensa à

---

<sup>2</sup> **Art. 302** - Considera-se em flagrante delito quem:

**I** - está cometendo a infração penal;

**II** - acaba de cometê-la;

**III** - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

**IV** - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

garantia constitucional do *'due process of law'*, que tem, no dogma da inadmissibilidade das provas ilícitas, uma de suas mais expressivas projeções concretizadoras no plano do nosso sistema de direito positivo.” (RHC n.º 90376/RJ; rel. Min. Celso de Mello; DJ 18/05/2007; p. 00113).

Portanto, a exclusão da prova originariamente ilícita; ou daquela afetada pelo vício da ilicitude por derivação, fruto da teoria dos "frutos da árvore envenenada" representa um dos meios mais expressivos destinados a conferir efetividade à garantia do *"due process of law"* e a tornar mais intensa, pelo banimento da prova ilicitamente obtida, a tutela constitucional que preserva os direitos e prerrogativas que assistem a qualquer acusado em sede processual penal.

Assim, é "inadmissibilidade, como prova, de laudos de degravação de conversa telefônica e de registros contidos na memória de micro computador, obtidos por meios ilícitos (art. 5º, LVI, da Constituição Federal; no primeiro caso, por se tratar de gravação realizada por um dos interlocutores, sem conhecimento do outro, havendo a degravação sido feita com inobservância do princípio do contraditório, e utilizada com violação a privacidade alheia (art. 5º, X, da CF); e, no segundo caso, por se estar diante de micro computador que, além de ter sido apreendido com violação de domicílio, teve a memória nele contida sido degradada ao arrepio da garantia da inviolabilidade da intimidade das pessoas (art. 5º, X e XI, da CF)." (AP n.º 307, Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ 13/10/95).

Hipótese que não pode ser confundida com “a gravação da conversa telefônica própria por um dos interlocutores - cujo uso como prova o STF, em dadas circunstâncias, tem julgado lícito.” (HC n.º 80949/RJ; rel. Min. Sepúlveda Pertence; 1T; DJ 14/12/2001; p. 0026).

Ou ainda, com o uso de prova ilícita para demonstrar a inocência de alguém, pois a proibição das provas obtidas por meios ilícitos é um princípio relativo, que permite, em caráter excepcional e em casos extremamente graves, a utilização da prova ilícita sempre que, estando em jogo dois direitos fundamentais, se pretenda proteger direito mais importante ou que tenha uma valoração maior atribuída pelo ordenamento positivo em detrimento do outro direito que se está a transpor.

Neste caso, não haveria propriamente uma colisão entredireitos fundamentais que ocorre “quando o exercício de um direito fundamental por parte do seu titular colide com o exercício do direito fundamental por parte do outro titular.”<sup>3</sup> Pensar em sentido contrário, “... seria uma aberração considerar como violação do direito à privacidade a gravação pela própria vítima, ou por ela autorizada, de atos criminosos, como o diálogo com sequestradores, estelionatários e todo tipo de achacadores ...”<sup>4</sup>

Nesse sentido, observa Celso Delmanto que: “...é o entendimento na doutrina que possível é a utilização de prova favorável ao acusado ainda que colhida com infringência a direitos fundamentais seus

---

<sup>3</sup> CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. Editora Saraiva, 4ª edição, São Paulo, 1999, p. 33, fazendo referência à Canotilho, J. J. Gomes. Direito Constitucional, 6ª edição, Coimbra, Livr. Almedina, 1993, p. 643.

<sup>4</sup>MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional, 7ª edição, São Paulo, Ed. Atlas, 2000, p. 123.

ou de terceiros, e, quando produzida pelo próprio interessado (como a de gravação de conversa telefônica em caso de extorsão, por exemplo) traduz a hipótese de legítima defesa, que exclui a ilicitude.”<sup>5</sup>

No mesmo sentido, Torquato Avolio, ao lembrar que a “ aplicação do princípio da proporcionalidade sob a ótica do direito de defesa, também garantido constitucionalmente, e de forma prioritária no processo penal, onde impera o princípio do favor rei, é de aceitação praticamente unânime pela doutrina e pela jurisprudência.”<sup>6</sup>

Por outro lado, não se pode olvidar que a produção de prova ilícita originária ou derivada, “caracterizada pela escuta telefônica, não sendo a única produzida no procedimento investigatório”, não conduz ao desprezo das demais provas “que, por ela não contaminadas e dela não decorrentes, formam o conjunto probatório da autoria e materialidade do delito.” De forma a permitir pela participação do réu na figura delituosa, não há que se falar em nulidade do procedimento penal, consoante firmou entendimento o STF no exame do HC n.º 75.497, rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 09/05/03; e RE n.º 222.204-1/SP; rel. Min. Néria da Silveira, DJ 25/05/1998.

## **CONCLUSÃO**

**POR ESSAS RAZÕES SE MANTEM A LETRA “A” COMO RESPOSTA DA QUESTÃO EM EXAME.**

## **QUESTÃO 08**

**08. Acerca do direito de reunião e de associação NÃO se pode afirmar que**

- A) É plena a liberdade de associação para fins lícitos;
- B) A lei poderá estabelecer requisitos objetivos para criação de associações e sindicatos sem que isto configure interferência estatal no seu funcionamento ou na sua autonomia;
- C) O direito à livre associação, embora seja atribuído e reconhecido a cada pessoa, somente pode ser exercido de forma coletiva, com várias pessoas;
- D) É assegurado ao servidor público o direito à livre associação, permitindo que os policiais militares estaduais tenham suas próprias associações e sindicatos, para atuarem na defesa de seus interesses;
- E) O Policial Militar Estadual, associado poderá ser representado por sua associação de classe, na defesa dos interesses da categoria, desde que previsto nos estatutos da mesma ou em lei;

---

<sup>5</sup> DELMANTO, Celso, Roberto Delmanto Júnior, Fábio M. de Almeida Delmanto. Código Penal Comentado, 5ª edição, Rio de Janeiro, Ed. Renovar, 2000, p.239, fazendo referência à prof. GRINOVER, Ada Pellegrini. As provas ilícitas na Constituição. Livro de estudos jurídicos. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos Jurídicos, 1991. V. 3, p. 24-25.

<sup>6</sup> AVOLIO, Torquato. Provas ilícitas, 1º edição, RT, p. 66.

## **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal estabelece que “a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento” (art. 5º, XVIII da CF); e que “todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente” (art. 5º, XVI da CF); sendo “plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar”. (art. 5º, XVII da CF).

Portanto, o ingresso se alguém numa associação deverá ser sempre voluntário, pois, “ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado” (art. 5º, XX da CF).

Por via de consequência, ditas “entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente” (art. 5º, XXI da CF). Portanto, “a associação regularmente constituída e em funcionamento, pode postular em favor de seus membros ou associados, não carecendo de autorização especial em assembléia geral, bastando a constante do estatuto. Mas como é próprio de toda substituição processual, a legitimação para agir está condicionada a defesa dos direitos ou interesses jurídicos da categoria que representa”, consoante estabeleceu o STF no RE n.º 141.733, Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ 01/09/95.

No que toca os servidores militares a Magna Carta traz restrições ao direito de associação, vedando aos membros das Forças Armadas o direito de sindicalização e de greve (art. 142, §3º, IV da CF).

## **CONCLUSÃO**

**POR ESSAS RAZÕES SE MANTEM A LETRA “D” COMO RESPOSTA DA QUESTÃO EM EXAME.**

## **QUESTÃO 09**

**09. Acerca dos direitos fundamentais é INCORRETO afirmar que**

- A) Embora os direitos fundamentais estejam previstos na Constituição Federal de 1988, nada impede que outros sejam reconhecidos decorrentes dos princípios por ela adotados ou dos tratados internacionais em que a republica Federativa do Brasil seja parte;
- B) A proteção ao direito à vida prevista na Constituição Federal de 1988 impede a realização de abortos fora dos casos previstos em lei;
- C) O Brasil se submete a jurisdição de tribunal penal internacional desde que tenha aderido ao mesmo e concordado com sua criação;
- D) A proteção ao direito à vida prevista na Constituição Federal de 1988 impede que se reconheça o direito à eutanásia;

E) A proteção ao direito à vida prevista na Constituição Federal de 1988 impede que se reconheça o direito ao suicídio, sendo sua prática crime;

### **JUSTIFICATIVA**

O conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano, que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana, constituem o feixe dos denominados direitos fundamentais, previstos, especialmente, no corpo do art. 5º da CF, sem prejuízo de outros decorrentes do regime e dos princípios adotados pela Constituição Federal de 1988, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (§2º do art. 5º da CF).

Logo, "os direitos e garantias individuais não têm caráter absoluto. Não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto, mesmo porque razões de relevante interesse público ou exigências derivadas do princípio de convivência das liberdades legitimam, ainda que excepcionalmente, a adoção, por parte dos órgãos estatais, de medidas restritivas das prerrogativas individuais ou coletivas, desde que respeitados os termos estabelecidos pela própria Constituição. O estatuto constitucional das liberdades públicas, ao delinear o regime jurídico a que estas estão sujeitas - e considerado o substrato ético que as informa - permite que sobre elas incidam limitações de ordem jurídica, destinadas, de um lado, a proteger a integridade do interesse social e, de outro, a assegurar a coexistência harmoniosa das liberdades, pois nenhum direito ou garantia pode ser exercido em detrimento da ordem pública ou com desrespeito aos direitos e garantias de terceiros." (MS n.º 23.452, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 12/05/00).

Nessa linha, a Constituição portega a vida de forma geral, inclusive a uterina, pois a gestação gera um *tertium* com existencia distinta da da mãe. Muito embora no Brasil não seja penalizado o praticante do suicídio, mas sim aquele que auxilia, induz ou instiga alguém a praticar este ato (art. 122 do CP).

Por outro lado, a penalização do aborto (art. 124 do CP) corresponde à proteção da vida do nascituro em momento anterior a seu nascimento.

E como a legislação brasileira não prevê a possibilidade do aborto eugenésio, ou seja, quando há sério e fundado perigo para o filho, seja em virtude de uma grave predisposição hereditária, seja por doenças maternas, durante a gravidez, ou, ainda, por qualquer outro fator externo (álcool, drogas, radiação, medicamentos etc.) que possa acarretar enfermidades psíquicas, corporais e deformidades; ou nos casos da possibilidade do feto nascer com vida acraniana (ausência de cérebro) ou anencefalia.

Assim, a proteção constitucional do direito à vida impede a realização de abortos fora das hipóteses legais. No caso de eutanásia, a lei penal tipifica a conduta como homicídio (art. 121 do CP).

Por outro lado, à Constituição Federal estabelece que a adesão do Brasil aos Tratados Internacionais está condicionada a prática de um ato subjetivamente complexo fruto da "conjugação de duas vontades homogêneas: a do Presidente da República, que, além de poder celebrar esses atos de direito

internacional (CF, art. 84, VIII), também dispõe — enquanto Chefe de Estado que é — da competência para promulgá-los mediante decreto; e, a do Congresso Nacional, que resolve, definitivamente, mediante decreto legislativo, sobre tratados, acordos ou atos internacionais (CF, art. 49, I) completando o *iter* procedimental de incorporação dos tratados internacionais.” conforme já decidiu o STF no julgamento da ADI n°. 1.480-MC, Rel.Min.Celso de Mello, DJ 18/05/01.

Assim, conforme entendimento assente no seio da Ordem Jurídica nacional **a proteção ao direito à vida prevista na Constituição Federal de 1988 impede que se reconheça o direito ao suicídio, sendo sua prática um ato ilícito.**

### **CONCLUSÃO**

**POR ESSAS RAZÕES SE MANTEM A LETRA “E” COMO RESPOSTA DA QUESTÃO EM EXAME.**

### **QUESTÃO 10**

**10. Acerca do direito de propriedade é CORRETO afirmar que**

- A) O direito à propriedade não é absoluto devendo atender a sua função social. Considera-se ato caracterizador do não atendimento da função social da propriedade rural o fato da mesma não cumprir os direitos trabalhistas dos empregados que nela trabalham;
- B) Viola o direito de propriedade o estabelecimento de regras que limitem o seu exercício, tais como o estabelecimento de recuos e limites máximos de área construída ou a fixação de altura máxima para edificação;
- C) O descumprimento da função social da propriedade pode autorizar a desapropriação de um imóvel urbano para fins de reforma agrária desde que precedido de prévia e justa indenização em dinheiro;
- D) Os procedimentos para desapropriação para fins de interesse social, utilidade pública e reforma agrária podem ser estabelecidos por decreto do poder executivo estadual;
- E) Toda desapropriação deverá ser precedida de prévia e justa indenização em dinheiro independentemente de sua finalidade;

### **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal garante o direito de propriedade (art. 5º, XXII da CF), mas impõe a esta uma função social (art. 5º, XXIII da CF) dentro do feixe dos denominados direitos fundamentais, cuja finalidade básica, abrange o respeito à sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana, sem prejuízo de outros decorrentes do regime e dos princípios adotados pela Constituição Federal de 1988, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (§2º do art. 5º da CF).

E como todos "os direitos e garantias individuais não têm caráter absoluto, pois, não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto (MS n.º 23.452, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 12/05/00).

Portanto, consoante já estabeleceu o STF no julgamento da ADI n.º 2.213-MC; rel. Min. Celso de Mello; DJ 23/04/04, "o direito de propriedade não se reveste de caráter absoluto, eis que, sobre ele, pesa grave hipoteca social, a significar que, descumprida a função social que lhe é inerente (CF, art. 5º, XXIII), legitimar-se-á a intervenção estatal na esfera dominial privada, observados, contudo, para esse efeito, os limites, as formas e os procedimentos fixados na própria Constituição da República.

O acesso à terra, a solução dos conflitos sociais, o aproveitamento racional e adequado do imóvel rural, a utilização apropriada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente constituem elementos de realização da função social da propriedade."

Não violando o direito de propriedade o estabelecimento de recuos, limites de área construída ou a fixação de altura máxima de edificação.

E no que toca a propriedade rural, compreende, também, a observância dos direitos trabalhistas dos empregados que nela trabalham (art. 186, III da CF). Assim, o descumprimento da função social da PROPRIEDADE RURAL autoriza a União, por interesse social, a efetuar a desapropriação para fins de reforma agrária mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei (art. 184 da CF).

E na hipótese do IMÓVEL URBANO descumprir sua função social o Município pode, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, desapropriar o imóvel urbano com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais (Art. 182, III da CF). Tratando-se de desapropriação-sanção pelo mau uso da propriedade.

Ademais, não se pode olvidar que compete a União Federal legislar privativamente sobre o procedimento para desapropriação, conforme dispõe o art. 22, II da CF.

Assim, conforme entendimento assente pela Ordem Jurídica nacional **o direito à propriedade não é absoluto devendo atender a sua função social. Considera-se ato caracterizador do não atendimento da função social da propriedade rural o fato da mesma não cumprir os direitos trabalhistas dos empregados que nela trabalham.**

### **CONCLUSÃO**

**POR ESSAS RAZÕES SE MANTEM A LETRA "A" COMO RESPOSTA DA QUESTÃO EM EXAME.**

## **QUESTÃO 11**

**11. Aquele que estiver na iminência de sofrer coação ao seu direito de inscrever-se em um concurso público, por questões alusivas à cor da sua pele**

- A) não poderá participar do concurso, tendo em vista a restrição do edital.
- B) poderá impetrar “habeas data” e assegurar o seu direito de participar do concurso.
- C) poderá impetrar mandado de segurança, pleiteando sanar a ilegalidade do edital e assegurar a sua participação no concurso.
- D) poderá ingressar em juízo com “habeas corpus” e participar do concurso.
- E) terá como única alternativa ingressar com representação perante o Ministério Público, o qual proporá ação popular atinente à matéria.

### **JUSTIFICATIVA**

A questão aborda a tutela dos direito à igualdade e da vedação ao racismo aplicados à Administração Pública. Com efeito, a única alternativa correta é a letra “C”, pois o prejudicado pode impetrar mandado de segurança, para sanar a ilegalidade e garantir sua participação no certame.

Assinale-se que o cerne principal da questão não diz respeito a aspectos formais do Mandado de Segurança, posto que isso não estaria contemplado no programa do concurso. No entanto, o gozo do direito à igualdade pressupõe que o cidadão esteja preparado para legalmente garanti-lo.

### **CONCLUSÃO**

Dessa forma, a questão está adequada ao conteúdo programático da norma editalícia, e não há qualquer reparo a fazer, **razão pela qual o gabarito preliminar deve ser mantido com a letra “C”**.

## **QUESTÃO 12**

**12. O princípio constitucional, segundo o qual ninguém é considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, é o princípio da(o)**

- A) vedação às provas ilícitas.
- B) ampla defesa.
- C) contraditório.
- D) presunção de inocência.
- E) devido processo legal.

### **JUSTIFICATIVA**

A questão enuncia, de forma clara e objetiva, o princípio da presunção de inocência, insculpido no art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal.

### **CONCLUSÃO**

**A resposta correta seja a letra “D”, devendo ser mantido o gabarito preliminar.**



### **QUESTÃO 13**

**13. Quando a falta de norma regulamentadora de uma previsão constitucional inviabilizar o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania, pode o prejudicado ingressar em juízo com um**

- A) Mandado de Segurança. D) “Habeas Data”.
- B) Mandado de Segurança Coletivo. E) “Habeas Corpus”.
- C) Mandado de Injunção

### **JUSTIFICATIVA**

A questão sob comento tangencia a teoria geral dos direitos fundamentais a partir dos instrumentos genéricos de tutela colocados à disposição dos cidadãos. A hipótese cuida objetiva e claramente da ausência de norma regulamentadora que inviabilizaria o exercício de direitos e liberdades inerentes à nacionalidade, soberania e à cidadania, situação a ser sanada pela propositura do mandado de injunção.

### **CONCLUSÃO**

Deste modo, a alternativa correta é a **letra “C”**, razão pela qual deve o gabarito preliminar ser **confirmado**.

### **QUESTÃO 14**

**14. Com relação ao sigilo de correspondência, é CORRETO afirmar que**

- A) o sigilo telefônico só pode ser quebrado pela polícia judiciária nas hipóteses de crime(s) apenado(s) com reclusão.
- B) é possível a interceptação telefônica por ordem do Ministério Público, para fins de investigação de paternidade.
- C) a interceptação telefônica só pode ser determinada pelo Juiz após representação do Delegado de Polícia, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.
- D) a interceptação telefônica poderá ser decretada pelo Juiz para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.
- E) no caso de crimes hediondos, pode a autoridade policial determinar a interceptação telefônica.

### **JUSTIFICATIVA**

O art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal, estatui a inviolabilidade das comunicações. No entanto, excepciona a possibilidade de interceptações telefônicas, exclusivamente para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. Ocorre que, por força da Lei nº 9.296/96, a interceptação telefônica só pode ser decretada judicialmente “ex officio”, ou mediante representação da Autoridade Policial, ou ainda, por requerimento do Ministério Público.

## **CONCLUSÃO**

Sendo assim, a alternativa correta é a letra “D”, devendo ser confirmado o gabarito preliminar.

## **QUESTÃO 15**

**Com base nessa informação, responda as questões 15 e 16.**

*O art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, determina que a casa é o asilo inviolável do indivíduo, nela ninguém podendo penetrar sem o consentimento do morador, salvo em algumas situações expressamente previstas na própria Constituição.*

**15. Pode-se dizer que NÃO está compreendido como domicílio (“ou casa”)**

- A) o apartamento em que o indivíduo resida com sua família.
- B) o quarto de hotel, quando não esteja sendo utilizado.
- C) a área destinada à administração e gerência de um bar ou restaurante.
- D) o “trailer” que sirva de residência.
- E) as alternativas “b” e “d” estão corretas.

## **JUSTIFICATIVA**

A inviolabilidade de domicílio foi erigida pela Carta Política de 1988 à condição de direito fundamental, na forma do que estabelece o art. 5º, inciso XI. Sob a expressão “casa”, entende a legislação infraconstitucional e a doutrina que compreende também os espaços elencados no art. 150, §§4º e 5º, do Decreto-Lei nº 2.848/1940. À vista dessa legislação, o quarto de hotel, quando não esteja sendo utilizado não está compreendido na expressão “casa”.

## **CONCLUSÃO**

Nesse sentido, a alternativa a ser assinalada é a letra “B”, confirmando-se o gabarito preliminar.

## **QUESTÃO 16**

**Com base nessa informação, responda as questões 15 e 16.**

*O art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, determina que a casa é o asilo inviolável do indivíduo, nela ninguém podendo penetrar sem o consentimento do morador, salvo em algumas situações expressamente previstas na própria Constituição.*

**16. Durante a noite, NÃO se pode ingressar na casa do indivíduo, sem o seu consentimento,**

- I. para cumprimento de ordem judicial.
- II. para prestar socorro.
- III. em caso da prática de crime em flagrante.
- IV. em caso de desastre.

**Somente está INCORRETO o que se afirma em**

- A) I.                                      B) I e III.                                      C) II e III.                                      D) II, III e IV.                                      E) III.

### **JUSTIFICATIVA**

A questão aborda a inviolabilidade de domicílio, para o fim de estabelecer que a casa é o asilo inviolável do indivíduo, nela ninguém podendo penetrar, sem o consentimento do morador, salvo em situações excepcionais, constitucionalmente expostas, a saber: a) para prestar socorro; b) em caso de flagrante; c) em caso de desastre; e d) para cumprimento de ordem judicial. Ocorre que, no período noturno, não é possível o ingresso para cumprimento de ordem judicial. Pois bem, a questão pedia que o candidato assinalasse o item do qual constassem as afirmativas incorretas.

### **CONCLUSÃO**

No caso em tela, as incorreções estão apresentadas na letra “D”, e não na letra “A”, como equivocadamente apontado pelo gabarito preliminar. **Por isso, o gabarito preliminar deve ser alterado para a letra “D”.**

### **QUESTÃO 17**

**17. O suspeito da prática de um crime que é conduzido até uma Delegacia de Polícia**

- A) está obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas, sob pena de que seu silêncio seja interpretado em desfavor de sua defesa.
- B) não está obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas, salvo se estiver em flagrante delito.
- C) não está obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, não podendo o seu silêncio ser interpretado em prejuízo de sua defesa.
- D) não pode se recusar a falar, pois o direito ao silêncio só é válido em juízo.
- E) poderá exercer o seu direito ao silêncio, salvo se estiver sendo acusado da prática de crime hediondo.

### **JUSTIFICATIVA**

O direito ao silêncio decorre do princípio da não-autoincriminação, insculpido na Constituição Federal, e afasta a obrigatoriedade de o investigado produzir prova contra si mesmo. Dessa forma, se o investigado não quiser se pronunciar perante a Autoridade Policial ou mesmo em juízo, nenhuma sanção pode lhe ser atribuída, posto que a hipótese caracterizaria o exercício regular de um direito constitucionalmente assegurado.

### **CONCLUSÃO**

**Diante disso, resta que a letra “C” é que oferece a resposta adequada à hipótese, devendo haver a confirmação do gabarito preliminar.**

## **QUESTÃO 18**

### **18. Assinale a alternativa CORRETA.**

- A) No Brasil, não há prisão civil por dívida.
- B) Somente se admite a prisão civil por dívida decorrente do inadimplemento de pena de multa que tenha sido aplicada em processo criminal.
- C) Admite-se a prisão civil pelo não pagamento de fiança.
- D) A prisão civil por dívida somente subsiste no Brasil, nas hipóteses de inadimplemento de pensão alimentícia e de depositário infiel.
- E) As alternativas “B” e “D” estão corretas.

### **JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, esclareça-se que é incabível qualquer alegação quanto à inexistência do assunto tratado nesta questão no conteúdo programático constante da norma editalícia. Perceba-se que o tema versa sobre o direito à liberdade, o qual é abordado de forma específica em alguns incisos do art. 5º, da CF/88, mas que está difuso em diversos outros dispositivos, sobretudo naquele que estatui o princípio da legalidade (art. 5º, inciso II) e no próprio “caput” do mencionado artigo.

O não pagamento de fiança pode ensejar a prisão, mas sendo ela relacionada a aspectos penais, o que não caracteriza prisão civil. Ademais, assinale-se que, nem mesmo o inadimplemento de pena de multa, em regra, enseja a prisão, posto que a pena de multa deve ser considerada como dívida de valor, e seu inadimplemento enseja a propositura de um processo de execução, não levando o devedor ao encarceramento.

Por oportuno, esclareça-se que Pela dicção do art. 5º, inciso LXVII, não há prisão civil por dívida, à exceção das hipóteses de **depositário infiel** e de **inadimplemento de pensão alimentícia**.

### **CONCLUSÃO**

**Diante disso, a alternativa correta está na letra “D”, confirmando-se o gabarito preliminar.**

## **QUESTÃO 19**

### **19. Assinale a alternativa CORRETA.**

- A) Em nenhuma hipótese, a exposição da imagem do preso em canal de televisão pode ensejar ação de reparação civil de reparação do dano.
- B) É legítima a exposição da imagem daquele contra quem foi expedido mandado de prisão e não foi localizado em seus endereços, até que a prisão se concretize.
- C) Em nome do princípio da igualdade entre os presos, após ser catalogado na penitenciária, o indivíduo perde o direito de ser chamado pelo próprio nome, sendo identificado, apenas, por um número.

D) Desde que haja o trânsito em julgado da sentença condenatória, o preso não mais gozará do direito de ser visitado pelos seus familiares.

E) O direito à imagem é absoluto, não podendo haver, em nenhuma hipótese, a divulgação da imagem do acusado.

### **JUSTIFICATIVA**

Em seu art. 5º, inciso X, a Constituição estabelece o direito à honra, à imagem, à vida privada e à imagem das pessoas, assegurando a indenização pelo dano material e moral que decorra de sua violação. No entanto, é importante perceber que, como já se assinalou nos comentários à 1ª questão, que não há, no Brasil, direitos que sejam deferidos ao indivíduo em caráter absoluto. Perceba-se que, diante da dinâmica constitucional, o interesse público se sobrepõe ao interesse do particular, o que justifica a exposição da imagem daquele que se furta a ação dos organismos policiais e judiciais constitucionalmente previstos. No entanto, após a prisão, não há qualquer fundamento para a exibição da imagem do preso, e a exibição arbitrária, lesando o direito à imagem de alguém, sujeita o infrator à ação de reparação do dano.

### **CONCLUSÃO**

**Diante disso, a alternativa “B” está correta, devendo ser confirmado o gabarito preliminarmente divulgado.**

### **QUESTÃO 20**

**20. O princípio constitucional em decorrência do qual NÃO se admite a pena de morte no Brasil é o princípio da(o)**

A) reserva legal.

D) “favor rei”.

B) ampla defesa.

E) humanidade.

C) contraditório.

### **JUSTIFICATIVA**

Segundo BITENCOURT, “O princípio da humanidade é o maior entrave para a adoção da pena capital e da prisão perpétua”<sup>7</sup>. O princípio da humanidade proíbe a utilização de penas cruéis e infamantes, bem como a tortura e maus-tratos em interrogatórios policiais. O princípio da humanidade, insculpido na Constituição Federal, no seu art. 5º, inciso XLVII, está traduzido **na letra “E”**.

### **CONCLUSÃO**

**A letra “E” é a alternativa correta, devendo ser confirmado o gabarito preliminar.**

---

<sup>7</sup> BITENCOURT, Cezar Roberto: Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2003, p. 15.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**QUESTÃO 21**

**JUSTIFICATIVA**

Considerar a alternativa A como correta é cometer o erro da extrapolação. O item I torna-se infiel ao texto quando afirma que “Existe a preocupação ecológica, apenas para recuperar o meio ambiente terrestre.” O vocábulo **apenas** restringe a preocupação ecológica, estando em desacordo com as ideias das linhas 3 e 4 do texto.

**CONCLUSÃO**

Portanto, confirma-se o GABARITO. A alternativa correta é a Letra “B”.

**QUESTÃO N. 23**

**JUSTIFICATIVA**

Procedente a argumentação. Houve erro na transcrição do Gabarito preliminar, quando da digitação da alternativa C em lugar da letra D.

**CONCLUSÃO**

**ALTERAR O GABARITO DIVULGADO. A ALTERNATIVA CORRETA É A “D”.**

**QUESTÃO N. 24**

**JUSTIFICATIVA**

A questão não é passível de anulação, uma vez que o vocábulo “meio” pode significar “metade” e nada impede que metade da sapatilha esteja coberta por água, estando outra parte sem estar submersa. Um carro ao cair em um lago não se torna submerso imediatamente ao cair na água. Parte dele vai lentamente entrando (afundando), portanto nenhum problema quanto à semântica da frase, principalmente quando esta semântica não afeta a concordância nominal.

**CONCLUSÃO**

**CONFIRMA-SE O GABARITO PRELIMINAR.**

### **QUESTÃO N. 25**

#### **JUSTIFICATIVA**

O enunciado da questão versa sobre regência verbal e os itens apresentam falha não em regência, mas sim em concordância verbal. Houve uma falha ao digitar regência. O adequado seria concordância.

#### **CONCLUSÃO**

ANULAR a questão.

### **QUESTÕES N. 27 e 28**

#### **JUSTIFICATIVA**

Dois candidatos alegam que não consta no edital o uso do “porque” e o plural de substantivos compostos e, portanto, a questão deve ser anulada. A gramática tradicional elenca, dentro do assunto ortografia, o assunto do uso do vocábulo em questão e o item do edital que versa sobre flexão nominal, tornando a questão perfeita dentro dos itens citados no edital. Portanto, questão não passível de anulação.

#### **CONCLUSÃO**

Confirma-se o GABARITO.

### **QUESTÃO N. 30**

#### **JUSTIFICATIVA**

“[...] a atividade de compreensão e interpretação de textos envolve processos amplos e múltiplos, os quais aglutinam conhecimentos de diferentes ordens [...]” (OCEM, 2006, p. 27). Considerar a alternativa C como correta é cometer o erro da redução – um dos três principais erros da interpretação, segundo os manuais que abordam o assunto interpretação e intelecção (PIMENTEL, E. F., 2000). O texto de Castro Alves é, sem margens de dúvida, um poema permeado de rima, ritmo, e funções. É preciso salientar que nenhum texto é puro, mas híbrido. Um exemplo, disso, é um texto dissertativo que só é assim caracterizado tipologicamente por ter em sua tessitura maior predominância de estruturas enunciativas que façam juízos de valores, isto é, nada impede que em um texto dissertativo existam índices de narração e descrição. Assim sendo, um poema é passível, assim como o trecho destacado, de Castro Alves, de explicitar uma função mais intensa em um determinado momento. O enunciado, da questão 30, incita o aluno a ter uma atenção minuciosa ao

texto transcrito, percebendo, portanto, a função, das enumeradas, que mais se destaca naquele instante. Em outras palavras, qual a função que busca através da linguagem, esteja ou não em um texto poético, demonstrar por parte do emissor, o desejo de atuar sobre o receptor, levando-o a uma mudança de comportamento. E isso pode ocorrer por meio de uma ordem, um apelo, uma sugestão ou uma súplica.

O texto focado na questão apresenta uma apelação por parte do emissor buscando que o receptor, no caso Deus, tenha uma mudança de comportamento. Trata-se, portanto, de uma função usada quando se pretende atrair a atenção do receptor e influenciá-lo. De acordo com o linguista Roman Jakobson, seis são as funções da linguagem, ou seja, podemos nos comunicar destacando ora uma, ora outra.

### **CONCLUSÃO**

Dessa forma, confirma-se o gabarito preliminar. A ALTERNATIVA CORRETA É B.

<b>MATEMÁTICA</b>
-------------------

### **QUESTÃO 33 (40 Requerimentos de Recurso)**

#### **JUSTIFICATIVA**

Potenciação é uma operação com números inteiros, que faz parte do conteúdo ministrado nos Ensinos Fundamental Menor, Maior e Médio. Dessa forma, confirma-se que potenciação faz parte do programa divulgado.

### **CONCLUSÃO**

Mantida a questão e o Gabarito divulgado.

### **QUESTÃO 35 (03 Requerimentos de Recurso)**

#### **JUSTIFICATIVA**

“35. A Polícia Militar de Pernambuco possui uma frota de 1500 carros, sendo que uma parte utiliza como combustível gasolina, e o restante, bicomcombustível, que funciona com álcool e gasolina. O novo comandante determinou que, neste total de 1500 carros, 80% dos carros a gasolina e 60% dos bicomcombustíveis sofressem uma conversão para também funcionar a gás. Sabendo-se que,



após a conversão, 840 do total de carros passaram a utilizar dois e somente dois tipos de combustível, é CORRETO afirmar que o número de carros que permaneceram consumindo somente gasolina é igual a”

A) 600

B) 200

C) 120

D) 400

E) 500

### Solução

G = carros a gasolina antes da conversão

A = carros bicomcombustíveis antes da conversão

**Após a conversão:**

0,8 G = passam a circular com gasolina e gás.

0,6 A = passam a circular com gasolina, álcool e gás e

0,4 A = continuam circulando a gasolina e álcool

**Total de carros bicomcombustíveis 0,8 G + 0,4 A = 840**

$$\begin{cases} G + A = 1500 \\ 0,8G + 0,4A = 840 \end{cases} \Rightarrow \begin{cases} -0,4G - 0,4A = -600 \\ 0,8G + 0,4A = 840 \end{cases} \Rightarrow 0,4G = 240 \Rightarrow G = 240/0,4 = 600$$

**Então, carros a gasolina antes da conversão eram 600**

**Destes 600, 20% continuaram rodando somente a gasolina, ou seja: 0,2. 600 = 120.**

Na realidade, a solução encontra o número de carro a gasolina antes da conversão. Após a conversão, restaram rodando, **somente a gasolina**, 20% desse total ou seja, 120 carros. Os 480 carros passaram a rodar com os combustíveis gasolina e gás.

### CONCLUSÃO

Confirma-se o GABARITO divulgado.

## HISTÓRIA

### **QUESTÃO 42**

#### **JUSTIFICATIVA**

No livro de Divalte, Historia para o Ensino Médio, página 231, está escrito "Os principais líderes do movimento foram presos e sumariamente executados."

De acordo com o /info/escola, os principais líderes da Revolução de 1817 chamavam-se: Domingos José Martins, José de Barros Martins (o Leão Coroado), João Ribeiro e Miguelinho (Padres) Segundo o historiador Evaldo Cabral de Mello, a presença de Frei Caneca só é detectada nas últimas semanas do regime ou seja, da Revolução de 1817, vide Wikipédia.

#### **CONCLUSÃO**

Gabarito mantido.

### **QUESTÃO 43**

#### **JUSTIFICATIVA**

O item I da questão 43 fala em modernização da economia que só poderia acontecer com a existência de trabalho assalariado para mobilizar o mercado.

#### **CONCLUSÃO**

Gabarito mantido.

## GEOGRAFIA

### **QUESTÃO 46 (05 Candidatos)**

#### **JUSTIFICATIVA**

O recurso não procede, visto que a argumentação do candidato diz que o processo de urbanização se deu com a presença de Maurício de Nassau. Segundo, Amorim, p. 371, "o surto se deu com a atividade mineradora no século XVIII". Geografia Geral e do Brasil, Marcos Amorim. Ed. Moderna 2003.

Outros recursos impetrados também não procedem, visto que a argumentação refere-se ao PIB, e as informações da questão são pertinentes ao resultado do censo de 2000, quanto ao crescimento populacional. Geografia Geral e do Brasil, Marcos Amorim, Vol. Único – 2003, p. 374.

### **CONCLUSÃO**

Manter o gabarito divulgado – alternativa C.

### **QUESTÃO 48 (10 Candidatos)**

#### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos não procedem uma vez que a proposição III apresenta um comparativo entre os percentuais da população ocupada dos países desenvolvidos e subdesenvolvidos em diferentes faixas etárias, dentro das duas realidades. Segundo Sene, “os jovens trabalham para complementar a renda familiar, e os idosos, para complementar a aposentadoria, quando recebem”. Geografia para o Ensino Médio, Geografia Geral e do Brasil – Eustáquio de Sene. Editora Scipione, Volume único, 2003 – p. 53.

Segundo ainda o mesmo autor, nas pesquisas de emprego realizadas pelo IBGE, é considerado População Economicamente Ativa (PEA) a parcela dos trabalhadores ocupados e desocupados na semana em que é realizado o levantamento dos dados.

### **CONCLUSÃO**

Manter o gabarito divulgado – alternativa B.

### **QUESTÃO 49(197 Candidatos)**

#### **JUSTIFICATIVA**

Procedentes os recursos. De fato, houve uma transcrição errada do gabarito divulgado, devendo ser alterado.

### **CONCLUSÃO**

Alterar o Gabarito Divulgado. A Alternativa correta é a “A”.

### **QUESTÃO 50(10 Candidatos)**

#### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos não procedem uma vez que a questão não se refere à classificação climática e sim a condição climática da Zona da Mata.



Outros argumentos apresentados pelos candidatos também não são procedentes, quando dizem que a condição de brejo é apenas no Agreste, quando na verdade, os brejos surgem nas áreas semi-áridas, portanto surgem no Sertão, a exemplo de Triunfo/PE.

**CONCLUSÃO**

Manter o Gabarito Divulgado. A Alternativa correta é a “A”.

Recife, 01 de dezembro de 2009

---

COMISSÃO DE CONCURSOS DO IAUPE-CONUPE